ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.931/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro Novo Horizonte da área do Patrimonio Municipal, "QUINDANGUES", à JOSÉ ELISMAR PEREIRA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado na Rua Rio Preto nº 124, Quadra A-06, Lote nº 14, Bairro' Novo Horizonte, à JOSÉ ELISMAR PEREIRA COSTA, limitando-se pelo lado direito com o lote nº 12; pelo lado esquerdo com o lote nº 16 ; fazendo frente para a referida Rua; fundos com quem de direito, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 1.981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.